



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2016/09/26

ATA N.º 19/2016

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Ausentes – Senhor Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Escola Básica e Secundária D. Afonso III – Competência do Júri. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Antero José do Nascimento – Vinhais – Construção de moradia - Aprovação de projetos de especialidades; -----

6.2 – Mónica Sofia Raimundo Afonso Correia – Construção de armazém agrícola – Aprovação de projeto de arquitetura; -----

6.3 – Amílcar dos Santos Pinheiro – Vale das Fontes – Reconstrução de habitação - Aprovação de projeto de arquitetura. -----

7 – Projeto de Execução da Rede de Distribuição de Gás Natural em Vinhais. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; -----

8.2 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais – ACAR; -----

8.3 – Freguesia de Paçó; -----

8.4 – Freguesia de Candedo. -----

9 - Informação sobre a situação económica e financeira referente ao 1.º semestre de 2016: -----

9.1 - Município de Vinhais; -----



9.2 – Empresa Municipal ProRuris, EEM. -----

10 – Transportes Escolares. -----

11 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe tinha comunicado, para dar início aos trabalhos, uma vez que ainda se encontrava atrasado. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que no dia cinco de maio de dois mil e catorze, tinham aprovado o procedimento por concurso público para o fornecimento de energia elétrica, e questionou em que situação se encontrava o processo.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se ia informar junto dos serviços respetivos e na próxima reunião prestaria a devida informação. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, informou que, no passado dia vinte e três tinha sido apresentado pelo Governo, a possibilidade de nos Centros Históricos ser instalada a internet, sem qualquer custo. Gostava de deixar a informação, uma vez que seria oportuno aproveitar estes fundos e dotar o nosso Centro Histórico, destas redes sem fios. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que estavam atentos à situação e que o Senhor Presidente da Câmara já tinha solicitado ao chefe da Equipa Multidisciplinar, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, para ver se era possível fazer uma candidatura para resolver estes problemas.-----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----



3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e três do mês de setembro, do ano de dois mil e dezasseis, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais2.078.196,07 €

Em dotações Não Orçamentais588.631,17 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. AFONSO III – COMPETÊNCIA DO JÚRI. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo júri de acompanhamento do procedimento para a eventual realização da empreitada de Construção da Escola Básica e Secundária D. Afonso III em Vinhais, do seguinte teor: -----

“Os elementos que constituem o júri para acompanhamento do procedimento, nomeado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2016, referente ao concurso público com vista a eventual realização da empreitada de construção da “Escola Básica e Secundária D. Afonso III”, propõem, salvo melhor opinião de V. Ex.^a, que nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegada no júri a competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do mesmo Código (pronúncia sobre os erros e omissões), de forma a garantir uma maior celeridade na gestão dos prazos do procedimento bem como da calendarização prevista na candidatura aos fundos comunitários.”-----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que, uma vez que a competência é da Câmara Municipal, a proposta para a sua delegação, devia partir da Câmara Municipal e não do júri do procedimento. -----



Após a sua discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, delegar nos termos do n.º 2, do art.º 69.º, do Código dos Contratos Públicos, no júri do procedimento as competências previstas no n.º 5, do art.º 61.º, do preceito legal anteriormente mencionado. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues informou que as abstenções eram motivadas pela chamada de atenção apresentada. -----

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – ANTERO JOSÉ DO NASCIMENTO – VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE MORADIA - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades referentes à construção de uma moradia que o Senhor Antero José do Nascimento, pretende levar a efeito no lote n.º 1 do loteamento jovem, sito no Bairro da Ucha em Vinhais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

6.2 – MÓNICA SOFIA RAIMUNDO AFONSO CORREIA – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. --

Foi presente o projeto de arquitetura, referente à construção de um armazém agrícola que a Senhora Mónica Sofia Raimundo Afonso Correia, pretende levar a efeito na povoação de Paçó. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----



“A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A requerente pretende edificar um armazém agrícola num prédio situado em espaço rural, dentro do Parque Natural de Montesinho. -----

PDM de Vinhais -----

Aviso n.º 14476/2014, de 29 de dezembro de 2014 -----

Segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo rural da aldeia de Paçó. O local encontra-se qualificado como “Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal tipo I”. -----

Encontra-se ainda dentro da área do Parque Natural de Montesinho – RCM 115-A/2008, 21 de julho – Plano Setorial da **Rede Natura – PTCO 002 – Sítio Montesinho/Nogueira**. -----

Relativamente às condicionantes verifica-se o seguinte: -----

- a) Não pertence a áreas de REN ou RAN; -----
- b) Defesa da Floresta Contra Incêndios não integra áreas com risco. -----

Ordenamento-classificação e qualificação do solo -----

Como já foi referido e segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo rural da aldeia de Paçó e encontra-se qualificado como "Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal tipo I". -----

Em conformidade com o disposto no artigo 18.º do RPDM "Os espaços de usos múltiplo agrícola e florestal tipo I correspondem a áreas de elevada sensibilidade ecológica com uso agro-silvo-pastoril.". -----

Segundo a alínea b) do número 4 do artigo 19.º do RPDM, é permitida a construção nova tendo em vista as ocupações e utilizações seguintes: -----

- Edifícios de apoio às atividades agrícolas, florestais, de pastorícia e apicultura, na parcela em que se localizem. -----

Regime de edificabilidade -----

Nos termos do disposto no artigo 20, e para este tipo de parcela devem ser aplicados diretamente a parcela os parâmetros constantes do quadro 3 do RPDM, a saber: -----



a) **Índice de ocupação do solo:** 2%; (área total de implantação/área do solo) x 100 -----

b) **Número de pisos e altura da fachada:** 1 pisos e 4,5 m. -----

c) **Área de construção máxima: 600 m2.** -----

Logo e no caso em análise temos: -----

IOS proposto: $(150/6000) \times 100 = 2,5 > 2$, logo não cumpre. Deve apresentar certidão predial com área corrigida. -----

Número de pisos: 1, logo cumpre.-----

Altura da fachada: 3,8 m, logo cumpre -----

ICNF -----

O ICNF emitiu parecer favorável à pretensão. -----

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente RGEU. -----

Relativamente ao PDM deve a requerente apresentar **CERTIDÃO PREDIAL** com área correta, pois a presente não é suficiente. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado à junção de certidão predial com área correta.** -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os seguintes elementos: -----

a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----

b) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica quando exigível, nos termos da lei; -----

c) Projeto de águas pluviais; -----

d) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----

e) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura em causa, condicionado à junção da certidão permanente com a área correta. -----



6.3 – AMÍLCAR DOS SANTOS PINHEIRO – VALE DAS FONTES – RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foram presentes os projetos de especialidades referentes à reconstrução de uma moradia que o Senhor Amílcar dos Santos Pinheiro, pretende levar a efeito na povoação de Vale das Fontes. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

7 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM VINHAIS. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que a empresa Sonargás - Sociedade de Gás do Norte, Sa., apresentou o projeto de execução da rede de distribuição de gás natural em Vinhais. -----

Enviado a parecer técnico, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE a presente pretensão encontra-se sujeita a licença administrativa; -----
2. Assim deve ser notificado o requerente para proceder à apresentação formal do pedido de licenciamento, instruído com os elementos constantes da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril; -----
3. No restante e dada a extensão da intervenção, tendo por base arruamentos, vias e outros espaços do domínio público, parece-me que devem ser desde já acauteladas as intervenções pretendidas, ou seja, a abertura de valas para instalação de condutas



- e posterior encerramento e repavimentação vai fazer com que alguns dos nossos pavimentos fiquem irreversivelmente danificados (embora atestem o contrário); --
4. Neste sentido proponho que o presente processo seja objeto de análise pormenorizada por Engenheiro com experiência, a fim de informar Vossa Ex.^a em concreto das consequências de tal intervenção, estado atual de pavimentos por onde se pretende passar a rede, assim como outros fatores relevantes que possam condicionar de forma definitiva qualquer parecer em licenciamento a apresentar.”

No seguimento deste parecer, foi solicitado ao técnico superior de engenharia, António João Fernandes Afonso, uma análise pormenorizada, o qual emitiu uma informação do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e em conformidade com reunião havida com V. Exa, cabe-me informar: -----

1 - Efetivamente será muito difícil obter uma repavimentação que apresente um estado igual ao anterior, após abertura de uma vala para colocar infraestruturas, isto porque, no geral: -----

- No sentido longitudinal da abertura da vala, vão existir 2 faces de contato, nas quais existe pequena coesão entre os materiais das camadas contíguas; -----

- O grau de compactação conseguido na área da vala é diferente do grau existente nas áreas contíguas; -----

- A capacidade de resistência às deformações permanentes na área da vala é diferente da resistência das áreas contíguas; -----

- O material de revestimento na área da vala, apresenta fadiga diferente daquele que apresentam os materiais das áreas contíguas, conseqüentemente um aspeto visual diferente.

2 - Feita uma análise dos mapas de quantidades de trabalho, constantes no projeto, apresenta-se seguidamente um quadro resumo com a quantidade de metros lineares de vala por arruamentos: -----

Arruamento	Un	Quantidades		
		Betuminoso	Cubo, Patela, Outro empedrado	Total
Av. Padre Firmino Martins	ml	673,75		673,75



B.ro Industrial	ml	1.272,28		1.272,28
B.ro Calvário	ml	717,52		717,52
B.ro Carvalhal	ml	1.434,26		1.434,26
B.ro Novo (Ucha)	ml	1.086,66		1.086,66
Estrada Principal	ml	136,56		136,56
L.go Combatentes Grande Guerra	ml	12,99	148,73	161,72
EN 103	ml	880,57		880,57
R. da Corujeira	ml	187,62	83,75	271,37
R. da Gasparona	ml	267,35	185,21	452,56
R. de Baixo	ml		214,57	214,57
R. de Cima	ml		185,62	185,62
R. do Lousedo	ml	169,83		169,83
R. do Souto	ml		149,77	149,77
R. dos Frades	ml	174,12		174,12
R. Dr. Álvaro Leite	ml	468,49		468,49
R. Gago Coutinho e S. Cabral	ml	71,77		71,77
R. Gasparona	ml	104,46		104,46
R. José M. Sarmiento	ml	722,39		722,39
R. Tenente Assis Gonçalves	ml	53,45	232,96	286,41
Vinhais 01 (outros troços)	ml	137,72		137,72
Vinhais 02 (idem)	ml	128,07		128,07
Vinhais 03 (idem)	ml	188,81		188,81
Vinhais 04 (idem)	ml		60,01	60,01
Vinhais 05 (idem)	ml	235,16		235,16
Vinhais 06 (idem)	ml	150,31		150,31
Vinhais 07 (idem)	ml		155,26	155,26
TOTAL	ml	9.274,14	1.415,88	10.690,02

Encontrava-se ainda manuscrito um parecer da chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Parece-me que o parecer deverá ser desfavorável na forma como se propõe. -----



O impacto nas vias (pavimentos) é bastante negativo.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que esta decisão vai contribuir para retardar que as pessoas e as empresas tenham acesso ao gás natural, embora da análise do processo se verifica que existem lugares que não são contemplados, como é o caso da nova escola. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que tinha havido uma reunião com os responsáveis da empresa onde lhe tinha sido colocada a hipótese do trajeto das condutas serem alterados para minimizar os estragos. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, questionou se este projeto comporta algum encargo financeiro para o Município de Vinhais. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, respondeu que à primeira vista não acarreta qualquer encargo, mas à posteriori possivelmente vai haver, para reparar os arruamentos. -----

Informou ainda que existia a indefinição da escolha do terreno para a instalação da empresa.

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que denota a falta da vontade política, por parte da Câmara Municipal, para a instalação da rede de gás natural, na Vila de Vinhais. Encontrava-se tudo definido no caderno de encargos, e os benefícios que daí advém para as empresas são em muito superiores aos encargos com os prejuízos nos arruamentos. ----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que não está em causa a vontade política, existe sim a vontade de minimizar os prejuízos a nível das vias e o impacto que não seja tão negativo, porque à posteriori quem vai ter de repor os pavimentos vai ser o Município. O objetivo é tentar que a empresa altere os traçados para o impacto negativo não se fazer sentir a nível das ruas e também que a rede de gás chegue ao maior número de utilizadores possível. Portanto, o objetivo é beneficiar a empresa e os particulares e não o contrário.-----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, concordar com os pareceres técnicos anteriormente transcritos e informar a empresa Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, Sa., que é intenção da Câmara Municipal indeferir o projeto de execução da rede de distribuição de gás natural, em Vinhais, nos termos propostos, devendo pronunciar-se, por escrito, no prazo de dez dias, nos termos do art.º 121.º, e n.º 1 do art.º 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que os votos contra são motivados pelas razões apresentadas nas suas intervenções. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS. -----

Foi presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, onde solicita que lhe seja atribuído um apoio financeiro do valor de mil euros (1.000,00 €), destinado à ajuda do pagamento das despesas com o fornecimento de almoços às crianças que frequentam o pré-escolar, naquela Instituição. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil euros (1.000,00 €) destinado a compartilhar as despesas com os almoços das crianças que frequentam o pré-escolar naquela Instituição, com efeitos ao mês de setembro e término no mês de agosto de dois mil e dezassete. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso. -----

8.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS – ACAR. -----

Foi presente um ofício oriundo da Direção da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais (ACAR), do seguinte teor:



“Esta Associação forneceu nos meses de julho, agosto e setembro, até ao dia 13 almoço a às crianças que frequentam a componente de apoio à família do Jardim de Infância de Vinhais, num total de 211 almoços, sendo que o preço unitário de cada refeição é de 3,00€ Solicito a V. Ex^a que se digne autorizar o pagamento de 633,00€” -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, esclareceu que este fornecimento de refeições, se refere ao período em que a empresa prestadora de serviços no fornecimento de refeições às escolas do 1.º ciclo e Jardins-de-Infância, deixou de as fornecer por ter terminado o contrato. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de seiscentos e trinta e três euros (633,00 €), destinado ao pagamento dos almoços fornecidos ao Jardim de Infância de Vinhais.-----

8.3 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Paçó, apoio financeiro no valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a beneficiação da Sede da Junta de Freguesia, designadamente a nível do telhado, portas, janelas e pinturas. -----

Acompanhava este pedido, uma informação subscrita pelo Engenheiro Civil Tiago Alexandre Morais Nunes, confirmativa dos trabalhos realizados, bem como do valor estimado dos trabalhos. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa.-----

8.4 – FREGUESIA DE CANDEDO. -----

A Junta de Freguesia de Candedo, solicitou, por escrito, apoio financeiro, destinado à aquisição de materiais para a beneficiação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Aboá. -----



Acompanhava este pedido uma estimativa orçamental, elaborada pelo arquiteto Filipe Gil, no valor de nove mil e nove euros (9.009,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, e atendendo a que o edifício é propriedade do Município de Vinhais e se encontra cedido à Junta de Freguesia de Candedo, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de nove mil e nove euros (9.009,00 €), destinado à beneficiação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico de Aboá.-----

Foi ainda presente um outro ofício oriundo da referida Junta de Freguesia, onde solicita um apoio financeiro, destinado a participar as despesas oriundas com a construção de um armazém para arrumos, a levar a efeito na povoação de Espinhoso. -----

Acompanhava este pedido, uma informação subscrita pelo Engenheiro Civil Luís António Bebião Pires, confirmativa do mapa de trabalhos a realizar e da estimativa orçamental no valor de catorze mil setecentos e quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos (14.741,65 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de sete mil trezentos e setenta euros (7.370,00 €), correspondente a cinquenta por cento do valor total da obra.

9 - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2016: -----

9.1 - MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento da situação económica e financeira do Município de Vinhais, referente ao primeiro semestre de dois mil e dezasseis. -----

Tomado conhecimento. -----



9.2 – EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EEM. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com a alínea h), n.º 6, do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento da situação económica e financeira da Empresa Municipal ProRuris EM, referente ao primeiro semestre de dois mil e dezasseis. -----

Tomado conhecimento. -----

10 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo júri do procedimento levado a efeito para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, do seguinte teor: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que a aluna Sofia Rodrigues, residente em Cerdedo mudou a residência para Nuzedo de Cima, conforme ofício da Escola E.B. 2,3/S. D. Afonso III. Como não havia alunos a transportar daquela localidade, contactou-se o transportador que efetua o circuito n.º XXIII de Pinheiro Novo – Penso – Vinhais, no sentido de integrar Nuzedo de Cima naquele percurso, com o pagamento de mais 10,00 €dia + Iva. -----
Como o horário das 4.ªs Feiras não é compatível com o dos outros alunos a transportar, obriga-nos ao pagamento de mais uma viagem extra uma vez por semana, no valor de 15,00 €+ Iva.” -----

O Senhor Vereador, detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, informou que, estes preços já eram praticados no ano anterior. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar o prolongamento do circuito ao transportador Jocelim António Guerreiro de Carvalho, pelo preço indicado na informação anteriormente transcrita. -----

11 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----